



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

PARECER ÚNICO	PROTOCOLO Nº. 0775104/2011
Indexado ao(s) Processo(s)	
Licenciamento Ambiental Nº 01027/2011/003/2011 LO	DEFERIMENTO

Empreendimento: Triunfo IEZA Infra - Estrutura S/A
CNPJ: 10.579.577/0001-53 Município: Iturama

Bacia Hidrográfica: Rio Grande

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-06-6	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.	4

Medidas mitigadoras: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	Medidas compensatórias: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO
Condicionantes: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	Automonitoramento: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados André Marlon Domingos	Registro de classe CREA GO 15143/D
---	--

Relatório de vistoria: 127/2011	DATA: 07/10/2011
---------------------------------	------------------

Data: 13/10/2011		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Camila Aguiar Campolina	MASP 1.253.695-9	
Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711-9	
Beatriz Bessa da Silva	MASP 1.253.952-4	
Kamila Borges Alves	MASP 1.151.726-5	
José Roberto Venturi (ciente)	MASP 1.19.8078-6	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Tiisa - **Triunfo IESA Infra - Estrutura S/A.**, inscrito no CNPJ nº 10.579.577/0001-53 veio através do P.A. COPAM nº. 01027/2011/003/2011, requerer a Licença Operação para a atividade de fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.

O empreendimento compreende uma fábrica de concreto para produção de dormentes, em atendimento a ferrovia Norte Sul, referente ao contrato VALEC FNS LOTE 5S, cujo referido trecho passa pelo município de Iturama – MG, justificando a escolha do local para a instalação. O contrato visa interligar as regiões Norte e Nordeste a Sul e Sudeste, através das conexões com ferrovias privadas. A ferrovia Norte - Sul é uma obra do Governo Federal que faz parte do PAC – Plano de Aceleração do Crescimento. Este projeto com licença nº. 759/2010, concedida pelo IBAMA.

O empreendimento abrange 18 hectares, área arrendada de uma propriedade cuja área total compreende 52, 80,12 hectares (conforme contrato apresentado) e está localizada na zona rural do município de Iturama, às margens da rodovia BR 497, Km: 19,2, à aproximadamente 18 Km da cidade de Iturama, não interferindo assim no perímetro urbano do município. Os arredores do terreno são compostos por propriedades rurais que exercem a atividade de bovinocultura (leite e corte).

O empreendimento obteve em 10/06/2011 a Licença de Instalação Corretiva, certificado nº. 082 conforme processo administrativo nº. 01027/2011/002/2011.

Com o objetivo de Obtenção da Licença de Operação, a empresa protocolou em 19/07/2011 o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, onde a documentação foi formalizada em 20/09/2011 (Processo SUPRAM TMAP nº. 01027/2011/003/2011).

Em 06/10/2011, foi vistoriada a área do empreendimento visando subsidiar a análise técnica do processo e esclarecer dúvidas sobre as etapas e procedimentos e verificar o apresentado no relatório de cumprimento de condicionante.



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Segundo a DN COPAM 74/2004, código B-01-06-6, a atividade do empreendimento é fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso. A capacidade de produção de dormentes é de 25.000 peças/mês, gerando por dia 315 toneladas de concreto. A empresa empregará até 180 funcionários, o que enquadra como empreendimento de grande porte e pequeno potencial poluidor, logo, classe 4.

O produto fabricado será o dormente, estrutura de concreto que tem por função receber e transmitir ao lastro os esforços produzidos pelas cargas dos veículos, servindo de suporte dos trilhos, permitindo a sua fixação e mantendo invariável a distância entre eles (bitola). As matérias primas utilizadas na fabricação são: cimento, brita, água e areia. Foi apresentada uma listagem onde consta nome completo, endereço e CNPJ dos fornecedores de brita e areia, conforme solicitava condicionante da LIC. Foi apresentada também a licença ambiental de cada fornecedor, onde todos são licenciados pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

As instalações encontram-se finalizadas, onde são:

Instalação	Área (m ²)
Escritórios	1.301,35
Cozinha industrial e refeitórios	1.409,42
Ambulatório	156,37
Área de lazer interação	895,68
Área de oficina mecânica	612,82
Carpintaria	612,82
Área industrial	31.569,24
Almoxarifado e laboratório de solos	500



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

A área, anteriormente utilizada como pastagem, apresenta ainda algum remanescente de formações vegetais nativas de campo cerrado, com predomínio de gramíneas, algumas árvores e arbustos bastante esparsos entre si.

A água utilizada no processo é proveniente de um poço tubular já regularizado. Durante a vistoria o poço tubular encontrava-se em análise técnica sendo assim não havia autorização para utilização de água do mesmo, no entanto foi constatado pela equipe técnica que estava sendo captada água deste poço, foi então lavrado o auto de infração nº. 44459/2011 por extrair água subterrânea sem a devida outorga, conforme determina o decreto 44.844/2008; Anexo II; Código 213.

A energia elétrica será fornecida pela CEMIG, no entanto a Companhia Energética de Minas Gerais ainda não finalizou a ligação da energia ao empreendimento. A empresa possui dois geradores que estão sendo utilizados no processo de instalação e também serão utilizados durante a operação, até que a CEMIG conclua as instalações de energia elétrica. Os geradores possuem caixa de área com contenção para ocorrência de possível vazamento de óleo.

A energia térmica será fornecida por 01 (uma) caldeira, que usará como combustível a lenha. As medidas de controle das emissões atmosféricas foram descritas no relatório de cumprimento de condicionante, assim como anexado ao processo, está o contrato com a empresa responsável. O empreendimento possui Certificado de Registro do IEF de consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenhas, cavacos e resíduos) nº. 00255081-2 com vencimento em 31/01/2012. Foi informado que as cinzas da caldeira serão dispostas em áreas de cultura e/ou pastagem.

O efluente líquido gerado na fábrica de concreto será composto basicamente de água misturada com cimento. Para tratamento será utilizado tanque de sedimentação, cujas dimensões são descritas no projeto já apresentado. Outros efluentes líquidos gerados serão: esgoto sanitário – tratado em fossa séptica e sumidouro e efluentes oleosos oriundos do posto de combustível, local de lavagem de veículos e refeitório – tratado em caixas separadoras de água e óleo e caixa de areia.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Os resíduos sólidos gerados atualmente seguem o proposto no PGR – Plano de Gerenciamento de Resíduos apresentado. O transporte é feito com caminhão próprio da empresa.

O consumo de diesel em atendimento ao canteiro de obras e a fábrica de dormentes está estimado em 5.000 l/dia.

Quando finalizada as atividades do Lote 5S da Ferrovia Norte Sul, serão adotados os procedimentos para desmobilização do canteiro, conforme:

- limpeza do local;
- Retirada de todas as edificações aéreas construídas na área, incluindo a caixa d'água externa. Os materiais reaproveitados serão utilizados para construção de novos canteiros de obras em outros locais;
- As áreas com pisos de concreto, a alvenaria dos separadores de água e óleo, tubulações enterradas e similares, serão totalmente removidas e os escombros destinados em local correto;
- As fossas sépticas e sumidouros serão desinfetados com cal virgem na proporção de 60 kg/m³ de resíduos líquidos e sólidos encontrados, e em seguida aterrados;
- Será feita uma limpeza e remoção de todos resíduos, escarificação dos solos compactados e então, começarão os trabalhos de recomposição vegetal de acordo com as condições encontradas anteriormente ao inicio das obras.

Central de abastecimento de combustível

Abrangendo a área de 19,24 m², foram instalados 03 tanques de armazenamento, sendo 02 de 30 m³ para óleo diesel, com filtros e duas bombas para abastecimento, e 01 tanque Misto Álcool/Gasolina com capacidade 7,5m³ (15m³ total) com duas bombas para abastecimento. A capacidade total de armazenagem é de 75 m³.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

O empreendimento obteve junto ao órgão ambiental AAF – Autorização Ambiental de Funcionamento para o posto de combustível.

Para atender a demanda a empresa mantém contratos com 04 funcionários, sendo todos frentistas. O funcionamento do posto de abastecimento será 24 horas, onde haverá revezamentos de turnos entre os funcionários.

Todas as pistas de abastecimentos estão impermeabilizadas e interligadas á caixa separadora de água e óleo, e os tanques (todos aéreos) possuem bacia de contenção.

2.2. RESERVA LEGAL

De acordo com o Registro de Imóvel apresentado, matriculado sob o número 3.204 a propriedade onde foi instalada a fabrica de dormentes abrange uma área total de 52, 80,12 hectares.

A Reserva Legal se encontra averbada ás margens da matricula supracitada em área de 10, 56,02 hectares não inferior a 20% do total exigidos por lei, a qual se encontra em bom estado de conservação.

A área arrendada pela empresa Triunfo Iesa Infra - Estrutura S/A é de 18 hectares dentro dos limites desta área total, conforme contrato de arrendamento anexo ao processo.

2.3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água é advinda de um poço tubular o qual se encontra com parecer técnico elaborado para fins de deferimento aguardando publicação (processo nº. 9913/2011).

Foi estimado nos estudos apresentados um consumo de água total diário de 97.000 litros/dia. As finalidades de uso da água no empreendimento serão:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Finalidade de Uso	Quantidade Litros/dia
Sanitários e lavatórios	7.000
Cozinha e refeitório	40.000
Área industrial	50.000
Total	97.000

O poço tubular encontra-se nas coordenadas geográfica UTM: Latitude 565482 e Longitude 7819735 e houve a instalação de hidrômetro e horímetro.

O empreendimento está inserido na bacia hidrográfica do Rio Grande.

2.4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá exploração florestal neste empreendimento.

2.5. INTERVENÇÃO EM AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não haverá intervenção em área de preservação permanente uma vez que não há cursos d'água no local e nem área que se caracterize como área de preservação permanente.

3. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LO

As condicionantes da Licença de Instalação Corretiva concedida, conforme no ANEXO I do Parecer Técnico nº. 375872/2011 são:

Condicionante 01 - Instalar hidrômetro e horímetro no poço tubular já perfurado. **Prazo:** 90 dias após concessão da LIC

Condicionante cumprida.

Condicionante 02 – Apresentar medidas de controle de emissões atmosféricas advinda da caldeira. **Prazo:** Formalização da LO.

Condicionante cumprida.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Condicionante 03 – Apresentar proposta de destinação dos resíduos ambulatoriais, conforme legislação vigente. **Prazo:** Formalização da LO.

Condicionante Cumprida.

Condicionante 04 – Apresentar listagem dos fornecedores de brita e areia usados no processo produtivo, contendo nome completo, endereço e numero da inscrição no CNPJ.

Prazo: Formalização da LO.

Condicionante Cumprida.

Condicionante 05 – Comunicar previamente a SUPRAM TMAP a respeito de qualquer modificação nos equipamentos e nos processos a serem realizados no empreendimento.

Prazo: Formalização da LO.

Condicionante Cumprida.

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

1. Geração de ruídos – os ruídos são advindos das máquinas, caminhões e equipamentos. Para minimizar o impacto, deverá haver um controle interno de manutenção dos veículos e utilização de EPI's pelos funcionários, as máquinas e equipamentos devem estar sempre regulados, ressalva-se que o departamento de segurança da obra fará o monitoramento dos níveis de ruído.

2. Efluentes líquidos (sanitários) – serão tratados em sistema de fossa séptica e sumidouro, com a finalidade de deter os despejos domésticos, de modo a permitir a decantação dos sólidos e retenção dos materiais graxos contidos nos esgotos transformando-os quimicamente em substâncias e compostos mais simples e estáveis.

3. Efluente Oleoso – foram instaladas 02 caixas separadora de água e óleo; uma atendendo a área de abastecimento e de armazenamento de óleo, e outra em atendendo a área de lavagem de veículos.

4. Efluente líquido oriundo da fábrica de dormentes – o efluente líquido gerado na fábrica é composto de água misturada com cimento. Para tratamento será utilizado tanque de sedimentação, cujas dimensões foram descritas no projeto assinado por responsável



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

técnico. O efluente depois de tratado será utilizado para aspersão no trecho das vias de acesso, minimizando o impacto da poeira.

5. Resíduos sólidos domésticos passarão por coleta seletiva, onde os recicláveis serão comercializados/doados para empresas do setor e os não recicláveis serão destinados ao aterro municipal, conforme PGR – Plano de Gerenciamento de Resíduos apresentado. Ressalva-se que o transporte será efetuado com caminhão próprio da empresa.

6. Resíduo Ambulatório – será encaminhado para empresa STERLIX Ambiental tratamento de resíduos, empresa especializada no armazenamento, coleta, transbordo e disposição final destes resíduos. Esta empresa encontra-se regularizada junto ao órgão ambiental, conforme consta no sistema SIAM.

7. Efluente Atmosférico – as emissões serão causadas pela movimentação das máquinas e caminhões, além de uma caldeira a lenha. Para minimizar estes impactos algumas medidas serão adotadas, como: aspersão com água no trecho das vias de acesso; realização de manutenção periódica dos veículos próprios ou terceirizados além da medida de controle das emissões atmosféricas que se trata de um filtro multiciclone já instalado.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

6. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo do ponto de vista técnico e jurídico opina pelo DEFERIMENTO da concessão da Licença de Operação do empreendimento Triunfo Iesa Infra – Estrutura S/A., localizada na Rodovia BR 497 km:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

19.2, zona rural do município de Iturama - MG, desde que atendidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais descritas neste parecer e no PCA e RCA apresentado, aliadas às condicionantes listadas no Anexo Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Eventuais pedidos de alteração no prazo de cumprimento da condicionante estabelecida no Anexo deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM TMAP, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais, tais como as de outorga, deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

Opina-se, ainda, que a observação acima conste do Certificado de Licenciamento Ambiental.

Data: 13/10/2011		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Camila Aguiar Campolina	MASP 1.253.695-9	
Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711-9	
Beatriz Bessa da Silva	MASP 1.253.952-4	
Kamila Borges Alves	MASP 1.151.726-5	
José Roberto Venturi (ciente)	MASP 1.19.8078-6	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01027/2011/003/2011	Classe/Porte: 4/G	
Empreendimento: Triunfo lesa Infra - Estrutura S/A.		
Atividade: Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.		
Endereço: Rodovia BR 497 km: 19.2		
Localização: ZONA RURAL		
Município: Iturama / MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 anos	
ITEM	 DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Relatar a SUPRAM TMAP todos os fatos ocorridos na área do empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente à constatação deste.	imediatamente à constatação deste
2	Apresentar recibo comprobatório da correta destinação das cinzas da caldeira.	120 dias
3	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM AP no Anexo II.	Durante a vigência da LO

Eventuais pedidos de alteração no prazo de cumprimento da condicionante estabelecida no Anexo deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM TMAP, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO II

Processo COPAM Nº.: 01027/2011/003/2011	Classe/Porte: 4/G
Empreendimento: Triunfo Iesa Infra - Estrutura S/A.	
Atividade: Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.	
Endereço: Rodovia BR 497 km: 19.2	
Localização: ZONA RURAL	
Município: Iturama / MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 06 anos

1. EFLUENTE ATMOSFÉRICO

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé da caldeira	Material Particulado	Semestralmente

Relatórios: Enviar a SUPRAM TMAP mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação da caldeira no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

1.1. MONITORAMENTO DA FROTA DE CAMINHÕES

Enviar anualmente a SUPRAM TMAP relatório contendo o monitoramento da frota de caminhões, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

2. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída da fossa séptica	pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis.	Anual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Entrada e saída do sistema de separação de água e óleo do lavador de máquinas e veículos e do posto de abastecimento	pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes.	Anual
Entrada e Saída do tanque de sedimentação	Temperatura, DQO, DBO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes.	Trimestralmente

Relatórios: Enviar trimestralmente a **SUPRAM TM/AP**, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>		OBS.			
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão o	Endereço completo		
(*)1 – Reutilização	6 – Co-processamento										
2 – Reciclagem	7 – Aplicação no solo										
3 – Aterro sanitário	8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)										
4 – Aterro industrial	9 – Outras (especificar)										
5 – Incineração											



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.